



Câmara Municipal de Cordeirópolis

AUTÓGRAFO Nº.1286

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública do Estado de São Paulo, de acordo com o texto anexo, rubricado pelo Prefeito e Presidente da Câmara como parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 05 de dezembro de 1984.

Antônio Luiz Cicolini
ANTÔNIO LUIZ CICOLINI
-PRESIDENTE-

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51

Caixa Postal 18 - CEP. 13.400